DECRETO Nº 2.852 DE 02 DE MARÇO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/97".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal Nº 1.936, de 02 de dezembro de 1.997, e nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, na importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação / abaixo:

06 -DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDENCIA
02 -ASSISTÊNCIA
15 -Assistência e Previdência
1581 -Assistência
1581486 -Assistência Social Geral
15814862.016000-Subvenção ao Lar dos Velhos de Parapuã
3.2.3.1.00.0000-90-Subvenções Sociais.....R$ 1.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05 -SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16 -Transporte
1688 -Transporte Rodoviário

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.852 DE 02 DE MARÇO DE 1.998.

1688534 -Estradas Vicinais

16885342.001000-Manutenção da Unidade Orçamentária

3.1.2.0.00.0000-75-Material de consumo.....R$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de março de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre